

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FEIJÃO Nº 20/2013**

- 01. DO OBJETO:** Venda de 3.500 kg de Feijão, ensacado, safras 2009/2010, tipo 2, aspecto quantitativo (%), ardidos 2,67%, impureza 0,31%, e umidade 10,3%, de acordo com os Anexos I e II, deste Edital.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 28/8/2013 após a realização do leilão objeto do Edital nº 19/2013.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “VIVA-VOZ +”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília-DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
- 5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- 5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** o preço de abertura será de R\$ 0,35, por quilo, sem ICMS.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:**
- 7.1 Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68 .**
- 7.2 Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido, a operação será cancelada.
- 08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** O produto somente será transferido e estará disponível para **embarque**, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7.1, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto serão por conta do adquirente.
- 09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I

deste Edital.

**10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** Após o pagamento, e até dia 15/09/2013, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

**11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

**12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:** no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

12.1. Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

13.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, telefone: (31) 3272-2833.

13.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

13.4. Esta operação será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.

13.5 O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leiloado. É o repasse do valor percentual e de responsabilidade do adquirente e será de comprometimento sua captação à Bolsa que intermediou a operação, conforme Cláusula Décima da Comercialização de Terceiros, do Contrato celebrado entre a Conab e as Bolsas de Mercadorias e Cereais.

**ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS**  
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

**ANEXO I**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FEIJÃO Nº 20/2013 PARA 28/8/2013**

**Relação do Cadastro do Lote**

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	<b>17.186.370-0001/68</b>	Feijão, ensacado, safras 2009/2010, tipo 2, aspecto quantitativo (%), ardidos 2,67%, impureza 0,31%, e umidade 10,3%.	3.500	Av. Brasília, 460, Bairro Amoreiras – Paracatu/MG



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21/08/2013

Relação do Cadastro de Lotes  
201301050020 28/08/2013

18:04

<b>Lote : 1</b>	P-000-1	FEIJÃO		
<b>CPF/CGC : 17186370000168</b>		1 KG (ENSACADO)		
<b>Ofertante:</b> COMP. DE ARM. SILOS DO EST. DE M. RUA TIMBIRAS, 1754 14° E 15° ANDARES		TIPO 2,ARDIDO 2,67%,IMPUREZA 0,31%,UMIDADE 10,3%		
<b>Local Produto:</b>		Silo/Pilha :		
X		Safra: 2009 / 2010	Quant.:	3.500,0
Banco : 341	Agência : 3380			
Conta Corrente : 00698-5				
<b>Observação :</b>				

---

**Total Geral :** 3.500,0